



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação

ASSUNTO: Alteração dos critérios e normas para organização, credenciamento de instituições educacionais públicas e privadas, autorização de funcionamento e renovação de autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino

RELATOR(A): Paulo Sérgio Machado Ribeiro

PARECER: 021/CME/2015

APROVADO EM: 18/06/2015

PROCESSO N. 015/CME/2012

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação no uso de sua competência, fulcrada no art. 7º, XI da Resolução nº 05/CME/2010, para propor modificações na legislação educacional vigente, visando o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, verificou a necessidade de atualização das normas aplicadas à Educação Infantil, notadamente, o Credenciamento da estrutura física e a Autorização de cursos das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

Para tanto, a presidência deste egrégio Conselho instituiu comissão através da Portaria nº 002/2013-GP/CME/MANAUS, constituída pelo conselheiro relator Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que a presidiu, e as assessoras técnicas Eukelly Cristhie Penedo de Oliveira, Maria Eliana da Silva Pinheiro, Maria do Perpétuo Socorro Lopes Bonetti e Rosilene de Souza Nascimento, com vistas à atualização das Resoluções nº 011/CME/2009 e nº 06/2006-CME/MANAUS.

A análise da matéria inicia-se pelas normas Constitucional, infraconstitucionais e publicações do Ministério da Educação e Cultura/MEC, complementados com as contribuições da comissão deste Conselho. Após conclusão dos trabalhos, originou-se a proposta de Resolução encaminhada para conhecimento e apreciação da presidente deste Conselho e posterior aprovação pelo colegiado.

II – DO PARECER

A revisão e alteração propostas na minuta de resolução reúnem aspectos relevantes e necessários ao contexto atual da Educação Infantil, oferecida nas Instituições educacionais públicas e privadas do município de Manaus, preenchendo lacunas até então existentes nas Resoluções nº 011/CME/2009 e nº 06/2006-CME/MANAUS.



A primeira alteração contemplada no documento é a *organização da Educação Infantil* que orienta a formulação de políticas, especificamente a formação do profissional do magistério, seguida da *finalidade da Educação Infantil*, com fundamento na Constituição Federal e na Resolução nº 05/09 do Conselho Nacional de Educação.

As inovações na Educação Infantil instituídas pela Lei nº 12.796/13, que atualizou a LDB, foram contempladas neste documento, a saber: *a faixa etária, avaliação, carga horária, jornada diária, frequência e documentação escolar*.

Quanto ao credenciamento, autorização e renovação de curso, as alterações realizadas foram de ordem formal/documental e relacionadas aos prazos que serão contados em dias úteis, não descurando do mínimo exigido para atingir o padrão de qualidade preconizado na Constituição Federal e na LDB.

Com relação a infraestrutura e equipamentos para a Educação Infantil, a equipe usou como suporte os documentos publicados pelo MEC que traz alternativas e sugestões para os aspectos construtivos.

Para as alterações foram consideradas as normas abaixo transcritas:

- Constituição Federal - arts. 205, 206, 208 e 209;
- Lei nº 8.069/90 – ECA - arts. 53 e 54, IV;
- Lei nº 9.394/96 – LDB - arts. 29, 30 e 31;
- Lei nº 10.098/00 – Promoção de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil – MEC, SEB, 2006.
- Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Resolução nº 06/06-CME/MANAUS – estabelece normas para edificação das Instituições Educacionais de Educação Infantil;
- Resolução n. 011/2009/CME/MANAUS – estabelece normas para o Credenciamento de Instituições Educacionais e Renovação de Autorização para funcionamento da Educação Infantil e suas fases;
- Resolução n. 06/CME/2010 – regulamenta a implantação da Lei n. 9.394/96 no Sistema Municipal de Educação a partir de 1998;
- Resolução n. 010/CME/2011 – institui os procedimentos e orientações para Educação Especial na perspectivas da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino de Manaus;



▪ Resolução n. 007/CME/2012 – Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente pela aprovação da Minuta de Resolução que altera os critérios e normas para a organização, credenciamento de Instituições Públicas e Privadas, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

Manaus, 18 de junho de 2015

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO
Conselheiro Relator



IV – DECISÃO DA PLENÁRIA:

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Manaus reunida nesta data decidiu por unanimidade, aprovar o voto do Relator.

AUXILIOMAR SILVA UGARTE
Conselheiro

VILMA PESSOA PAIVA
Conselheira

ALDENILSE ARAÚJO DA SILVA
Conselheira

ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS
Conselheira

MARCO AURÉLIO DUARTE DE LIMA
Conselheiro

ELIZÂNGELA BRANDÃO DE SOUZA
Conselheira

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manaus, 18 de junho de 2015.

ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus